DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.830, DE 31 de JANEIRO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 1.223/2021, que dispõe sobre o subsídio de despesas decorrentes de transporte intermunicipal de estudantes residentes em Indiaporã, e dá outras providências.

***ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do reajuste da tarifa referente ao transporte intermunicipal de estudantes residentes neste município, devidamente matriculados em estabelecimentos de ensino fundamental e médio de rede particular de ensino na cidade de Fernandópolis/SP;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei nº 1.223/2021 que determinado que tarifa estipulada pelo Poder Executivo no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deverá ser reajustada anualmente, por meio de Decreto.

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica reajustada em 3,1510% de acordo com a Tabela IPC – FIPE 2023, a tarifa estipulada pelo Poder Executivo, passando o valor a ser cobrado de R$ 182,23(cento e oitenta e dois reais, vinte e três centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.634, de 13 de janeiro de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 31 de janeiro de 2024.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PROCESSO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Processo Administrativo nº **036/2024 – Compra/Serviço**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Art. 95 – § 2º – Lei Federal nº 14.133/2021**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo* **– *CNPJ: 46.947.396/0001-80***

Contratado: ***ELEANDRO FERNANDES 15922803824 – CNPJ: 35.807.799/0001-07***

LOTE ÚNICO

Valor Total: ***R$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais)***

FONTE DE RECURSO: ***001-PRÓPRIO***

EMPENHO: ***1107** – Data do Empenho: 22/02/2024*

Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização do conserto do Bebedouro de Água do Paço do Município.**

Data do Processo: ***21 de fevereiro de 2024.***

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

O ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – **CNPJ: 46.947.396/0001-80***, comunica a quem interessar possa, que o ***Exmo. Sr. Prefeito*, "HOMOLOGOU"** a ***"Concorrência Pública nº 004/2023 – Processo Licitatório nº 140/2023 – Processo Administrativo nº 152/2023",*** que tem como objeto a ***"CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE LANCHONETE, CONSTRUÍDA PELO MUNICÍPIO, MEDIANTE CONTRATO DE CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E COMERCIAL, DENOMINADO LANCHONETE DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE INDIAPORÃ – SP (ESTAÇÃO RODOVIÁRIA – URIAS GARCIA FILHO), conforme Edital e seus Anexos",*** para a seguinte empresa ***53.246.921 DANIELI CRISTINA SILVA RIBEIRO – CNPJ: 53.246.921/0001-03,*** o Item 01, no Valor Anual de R$ 3.972,00 (três mil novecentos e setenta e dois reais), **CONFORME NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL**. Fica convocada a interessada para assinar o Termo de Concessão/Contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à concessão, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 26 de fevereiro de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

.....

Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E SEU CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Inexigibilidade de Licitação – Art. 74 – Inciso II – Lei Federal nº 14.133/2021.**

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024